

## ATA CONCORRÊNCIA 02/2023 FMV

Aberto o certame as quatorze horas e nove minutos do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três, na sala de licitação do município de Navegantes, com a presença da Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3369 de oito de novembro de dois mil e vinte e três e o Superintendente da Fundação Municipal de Vigilância e Trânsito senhor Joziel Pereira, para abertura dos envelopes da Concorrência 02/2023 FMV cujo objeto é concorrência pública para concessão onerosa por empresa especializada para execução de serviços que abrangem a implantação, o gerenciamento e a exploração dos serviços de estacionamento público rotativo de veículos, bem como a implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical necessárias a operação do sistema de estacionamento rotativo nas vias e logradouros do município de Navegantes – estado de Santa Catarina, por meio da utilização integrada de diversos recursos tecnológicos e meios de pagamento para o pleno atendimento do usuário, nas condições, especificações e demais detalhes apresentados neste edital, através da Fundação Municipal de Vigilância e Trânsito de Navegante/SC. Participam do certame as empresas Br Parking Estacionamentos Ltda representada por Ronaldo Leite da Rosa, Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Ltda representada por Marlon Haker, Rizzo Parking and Mobility S/A representada por Michelle Renata Trindade e Car Park Ltda (não apresentou a procuração para se credenciar ao certame). Foram disponibilizados os documentos de credenciamentos aos representantes para vista-los, porém não interesse em vista-los. Dando prosseguimento ao certame, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes. Foi verificado que as empresas Br Parking e a Car Park se enquadram com EPP. Foram disponibilizados os documentos de habilitação para serem vistados. Em relação a documentação de habilitação da empresa Car Park, não foi apresentado o item 4.5.5 (Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos). As demais empresas cumpriram com o exigido no edital. Em virtude da aplicação do princípio da razoabilidade moderada, essa comissão concede o prazo para a empresa Car Park apresentar o item 4.5.5 por e-mail até as 23h59mim do dia 16/11/2023. As empresas solicitaram os documentos digitalizados para análise. Abre-se prazo para recurso. Momento em que encerra a sessão.

